

## **EDITAL N° 01/2016 DE SELEÇÃO PARA MONITORIA DE MATEMÁTICA, LÓGICA DA PROGRAMAÇÃO E ESTATÍSTICA**

A Diretoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas/*Campus Viçosa* torna público o Processo Seletivo Interno, com vista à concorrência para preenchimento de 02 (duas) vagas para cada uma das disciplinas Matemática, Lógica de Programação e Estatística, ofertadas pelo Programa de Monitoria, com a finalidade de complementar e melhorar o aprendizado dos discentes dos cursos técnicos subsequentes em administração e informática, de acordo com as exigências estabelecidas neste Edital, que está em conformidade com a Portaria 1130/GR, de 17 de maio de 2013.

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1 Período: de 29 de setembro a 04 de outubro de 2016.**

**1.2 As inscrições serão aceitas até às 16h50min do dia 04 de outubro de 2016.**

**1.3 Requisito para Inscrição:** ser aluno regularmente matriculado nos cursos técnicos subsequentes de Administração e Informática, a partir do 2º período, *Campus Viçosa*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas.

**1.4 Não serão confirmadas as inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste Edital.**

### **2. DOS OBJETIVOS**

- 2.1 contribuir para melhoria da qualidade de ensino;
- 2.2 estimular a participação do aluno na vida acadêmica, em atividades que envolvam pesquisa e extensão de projetos para o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem;
- 2.3 propor formas de acompanhamento de alunos em suas dificuldades de aprendizagem;
- 2.4 prestar suporte ao corpo docente no desenvolvimento das práticas pedagógicas, na produção de material de apoio que facilite o processo ensino-aprendizagem;
- 2.5 oferecer atividades de suporte escolar ao aluno com a finalidade de superar problemas de dificuldades e defasagem de conhecimentos em componentes curriculares e/ou conteúdos;
- 2.6 despontar no monitor o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação na vida acadêmica em situações extracurriculares e que o conduzam à plena formação científica, técnica, cidadã e humana;
- 2.7 identificar lideranças.

### **3 – DOS REQUISITOS**

**3.1 Para postular à monitoria, o candidato a monitor deve obedecer os requisitos previstos no anexo à Portaria nº 1130/GR, de 17/05/2013 em seu art. 6º e 9º:**

**Art. 6º .....**

I – ser aluno regularmente matriculado em um dos cursos do IFAL;

II – não possuir outra atividade de Monitoria ou bolsa no âmbito do IFAL;

*J. WD*

III – ter disponibilidade de horário para cumprir, no mínimo, **15 horas semanais**, para as atividades de Monitoria, não coincidentes com o turno em que esteja matriculado;

IV – não estar respondendo a processos disciplinares e/ou já tenha cumprido pena disciplinar grave ou gravíssima na Instituição, conforme o estabelecido no Regimento Disciplinar do Discente do IFAL.

V – Não ter, anteriormente, abandonado as atividades da Monitoria, sem prévia comunicação por escrito.

VI – Não ter sido excluído da Monitoria por descumprimento das normas constantes deste Regulamento, nos últimos dois anos.

**Art. 9º ...**

II – A nota mínima para aprovação numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), será de 8 (oito) pontos;

III – As provas escritas e/ou atividades práticas de monitores de ensino devem ter o mesmo nível de complexidade das atividades desenvolvidas no decorrer do ensino do componente curricular;

IV – Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade:

a) maior nota na prova escrita e/ou atividade prática;

b) maior média anual, do ano anterior, obtida no componente curricular objeto da seleção

V - O resultado será homologado e divulgado pela Direção Geral.

#### **4 - DAS ATRIBUIÇÕES E DAS RESTRIÇÕES DOS BOLSISTAS**

4.1. Com base no anexo à Portaria N 1130/GR, de 17/05/2013, ao monitor, sob orientação e responsabilidade do professor-orientador da área, compete:

I – executar atividades pedagógicas condizentes com seu grau de conhecimento e experiência, sob a orientação do professor;

II – auxiliar o professor na realização de trabalhos teóricos e práticos, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;

III – auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e dirimindo dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas aulas e/ou laboratório;

IV – participar de atividades que propiciem o seu desenvolvimento no componente curricular em que atua;

V – apresentar relatórios, bimestralmente, de suas atividades ao professor responsável;

VI – atender aos alunos em grupo ou individualmente, sempre que for necessário;

VII – relatar ao professor-orientador as dificuldades encontradas pelos alunos e suas respectivas turmas;

VIII – receber do professor do componente curricular toda e qualquer orientação necessária para o bom andamento das atividades de monitoria;

IX – reportar-se, sempre que necessário ou solicitado, à coordenação de área, a fim de tratar de quaisquer questões pertinentes às atividades de monitoria;

X – ser assíduo e pontual em suas atividades;

XI – participar das reuniões convocadas pelo professor-orientador ou coordenador de área;

XII – observar as normas constantes do Regulamento do Discente do IFAL.

4.2. É proibido ao monitor de ensino:

I – exercer atividades técnico-administrativas;

II – reger classe, em aulas teóricas e/ou práticas em substituição ao professor titular do componente curricular;

III – preencher documentos oficiais de responsabilidade docente;

IV – corrigir prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;

V – possuir outro tipo de bolsa, com exceção da Bolsa Auxílio de Assistência Estudantil.

4.3. É vedado ao aluno que foi monitor, por dois semestres, consecutivos ou não, participar de novo processo seletivo de Monitoria em qualquer componente curricular

## 5 - DAS ATRIBUIÇÕES E RESTRIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

5.1. Constituem-se atribuições do professor-orientador, baseado no anexo à Portaria N 1130/GR, de 17/05/2013.

I – elaborar, articuladamente com o coordenador da área, o plano de atividades a ser desenvolvido pelo monitor;

II – orientar o monitor nas distintas fases do trabalho a ser desenvolvido, no âmbito do respectivo componente curricular;

III – supervisionar e avaliar os monitores bimestralmente;

IV – responsabilizar-se pelo cumprimento das atividades do monitor.

## 6 – DA SELEÇÃO

6.1. A avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista para os candidatos às vagas de Matemática, Estatística e Lógica/Introdução à Programação, valendo de 0 (zero) a 10 (dez), sendo eliminado o candidato que tiver nota inferior a 8 (oito).

6.1.2. A prova escrita possui caráter eliminatório

6.2. A avaliação para a seleção dos futuros bolsistas respeitará o seguinte cronograma:

6.2.1. Prova escrita – **11 de outubro de 2016, das 13h até 14h30min, na sala 06.**

6.2.2. Os critérios de correção e os conteúdos estão previstos no Anexo I e II, respectivamente

6.2.3. Os alunos devem estar no local quinze minutos antes do horário previsto para o início da seleção, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e do comprovante de inscrição.

6.3 O resultado da prova escrita será divulgado nos quadros de aviso distribuídos no *Campus Viçosa*, enviado ao Departamento Acadêmico, no dia **21 de outubro de 2016;**

6.4 A entrevista, apenas com os alunos aprovados na prova escrita, será realizada em **26 de outubro de 2016, às 15 horas**, sala dos professores;

6.4.1 – Os critérios para a entrevista terá com aspectos:

I – desenvoltura na oralidade;

II – consistência argumentativa;

III – frequência às aulas. (Este ponto será avaliado com base no boletim escolar atualizado.)

6.5 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 8,0 (oito) inteiros;

6.6 O resultado final será divulgado nos quadros de aviso distribuídos no *Campus Viçosa*, e enviado à ao Departamento Acadêmico, no dia **27 de outubro de 2016;**

6.6.1 Em caso de empate entre os candidatos, servirá de critério de desempate a melhor média global de semestre anterior;

6.7 Os alunos aprovados deverão entregar a seguinte documentação, no ao Departamento Acadêmico, no dia **31 de outubro de 2016, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00:**

✓ cópia do documento de identidade;

✓ cópia do CPF;

✓ comprovante de matrícula;

✓ histórico escolar.

## 7 - DAS BOLSAS

7.1. Serão concedidas 06 (seis) bolsas, de acordo com a tabela abaixo:

7.2 O período de vigência de cada bolsa correspondente a um semestre letivo, podendo ser renovado, uma única vez, para igual período;

7.3 O valor das bolsas é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, podendo ser reajustado por portaria emitida pelo Magnífico Reitor do IFAL;

7.4 O aluno-monitor não poderá acumular o recebimento dos valores relativos a outras bolsas além daqueles pagos pelo programa de monitoria.

TABELA DE BOLSAS POR DISCIPLINA E CURSO				
	TURNO MATUTINO		TURNO VESPERTINO	
MATEMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO	INFORMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO	INFORMÁTICA
	1 (UMA) BOLSA	1 (UMA) BOLSA	1 (UMA) BOLSA	1 (UMA) BOLSA
ESTATÍSTICA	ADMINISTRAÇÃO			
	1 (UMA) BOLSA		1 (UMA) BOLSA	
LÓGICA/INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO	INFORMÁTICA			
	1 (UMA) BOLSA		1 (UMA) BOLSA	

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O início das atividades será em **01 de novembro de 2016**;
- 8.2 Os candidatos selecionados deverão reunir-se com o professor-orientador, no primeiro dia da semana, conforme horário do professor orientador, às 9 horas, bolsistas do turno vespertino e às 15 horas, bolsistas do turno matutino em local a ser comunicado posteriormente;
- 8.3 O exercício de monitoria não gera vínculo empregatício com o IFAL *Campus Viçosa*;
- 8.4 O contrato de monitoria poderá ser cancelado:
- 8.4.1 Por solicitação do monitor;
- 8.4.2 Por solicitação expressa do professor-orientador na disciplina objeto da monitoria e anuência do Departamento Acadêmico;
- 8.4.3 Por trancamento de matrícula;
- 8.4.4 Por inobservância do disposto nos itens 3 e 4 deste Edital.
- 8.5. o monitor será avaliado pelo professor-orientador. Serão considerados:
- I – iniciativa, assiduidade e pontualidade;
- II – pontualidade na entrega dos relatórios bimestrais;
- III – participação nos eventos, reuniões e encontros convocados pela coordenação da área.
- 8.6 Em caso de desligamento do programa de monitoria, a substituição do monitor será imediatamente feita pelo Coordenador responsável pelo Monitor da disciplina em questão, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, comunicando, imediatamente, a substituição ao Departamento Acadêmico e à Coordenação de Apoio Acadêmico;
- 8.7 Somente receberá o Certificado de Monitoria, o monitor que cumprir, no mínimo, 90% da carga horária prevista;
- 8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Acadêmico.

Maceió, 28 de setembro de 2016



Valdomiro Odilon  
Diretor Geral



Anexo I

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO POR DISCIPLINA

**MATEMÁTICA**

A prova de Monitoria de Matemática valerá 10 pontos, com um total de 10 questões, com cada questão valendo 1 ponto, sendo 5 de múltipla escolha, com alternativas de A a E, e cinco abertas, também com pontuação de 1 ponto cada uma.

P.S. Em todas as questões serão necessários os cálculos ou as devidas justificativas.

**ESTATÍSTICA**

A prova de Monitoria de Estatística valerá 10 pontos, com um total de 10 questões, com cada questão valendo 1 ponto, sendo 5 de múltipla escolha, com alternativas de A a E, e cinco abertas, também com pontuação de 1 ponto cada uma.

P.S. Em todas as questões serão necessários os cálculos ou as devidas justificativas.

**LÓGICA/INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO**

A prova de Monitoria de Introdução à Programação valerá 10 pontos, com um total de 4 questões, com cada questão valendo 2,5 pontos.

P.S. Em todas as questões será exigida a apresentação do código-fonte necessário para a resolução do problema.



Anexo II  
CONTEÚDO POR DISCIPLINA

## MATEMÁTICA

- Números decimais;
- Dízimas periódicas;
- Operações com números inteiros e racionais;
- Propriedades da potenciação;
- Potências de base 10;
- Problemas com números decimais e fracionários;
- Razão e proporção;
- Divisão direta e inversamente proporcionais;
- Regra de três simples e composta;
- Porcentagem;
- Aumentos e descontos;
- Juros simples e compostos;
- Função Afim;
- Função Quadrática.

Wif

## ESTATÍSTICA

- Análise de gráficos e tabelas;
- Porcentagem;
- Construção de gráficos;
- Médias: aritmética, ponderada, geométrica e harmônica;
- Moda;
- Mediana;
- Desvio médio;
- Variância;
- Desvio padrão.

## LÓGICA/INTRODUÇÃO À PROGRAMAÇÃO

- Desenvolvimento de programas utilizando a linguagem C;
- Variáveis simples; Constantes;
- Expressões aritméticas;
- Operadores relacionais:  $>$ ,  $<$ ,  $\geq$ ,  $\leq$ ,  $==$ ,  $!=$ ;
- Operadores lógicos binários:  $\&\&$ ,  $\|$ ,  $^$ ;
- Operador lógico unário:  $!$ ;
- Comando de atribuição;
- Entrada de Dados: função `scanf`, sintaxe, semântica, operador de endereço `&`; Saída de Dados: função `printf`, sintaxe, semântica;
- Atribuição com tipos diferentes;
- Conversão `int` para `char` e vice-versa; Comando `if`;
- Comando `if else`; Comando `if else if`.